



P O R T A R I A N º 6 8 D E 0 5 D E A B R I L D E 2 0 1 8

A Diretora-Geral do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria IFPR nº 54 de 23 de janeiro de 2017, do Magnífico Reitor pro tempore, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de janeiro de 2017, Seção 2, página 12,

CONSIDERANDO:

- A IIP PROGEPE 006/2017 – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- A Resolução *ad referendum* CONSUP nº 16 de 05/05/2016 que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu, stricto sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento parcial para participação em programa de Doutorado, conforme informações a seguir:

Servidor: **Juliano Peroza**

Matrícula SIAPE: 1998871

Cargo: Docente EBTT

Lotação: Campus Irati

Data de início: 05/04/2018

Data de término: 05/04/2019

Nome do programa: Programa de Pós Graduação em Educação

Nome do curso: Pós Doutorado em Educação

Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Paraná

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ANA CLÁUDIA RADIS

Diretora-Geral do Campus Irati